



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 089/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ETAPAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E EJA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/11/2022 às 17h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/11/2022 às 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 21/11/2022 às 14h00min

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 04 de Novembro de 2022.



Pregão Eletrônico nº. 089/2022

Expediente Administrativo / Processo Digital – 28324/2022

Requisição nº. 1844/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 3.520, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto Federal nº 10.024/2019; Pelas Lei complementares 123/2006, 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Escolares para montagem de Kits para distribuição aos alunos da rede municipais de Sapucaia do Sul.**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a COTA RESERVA de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

Item	Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Médio
1 Cota 75% Ampla Participação	1	9574	AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: Agenda Escolar Ensino Fundamental formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Agenda tipo permanente. Arte a ser definida pelo município	21,22
2 Cota Reservada 25% ME-EPP	2	3191	AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: Agenda Escolar Ensino Fundamental formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Agenda tipo permanente. Arte a ser definida pelo município	21,22



Exclusivo ME EPP	3	4512	AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta.Arte a ser definida pelo município. Agenda tipo permanente.	16,78
Exclusivo ME EPP	4	17277	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro	1,78
Exclusivo ME EPP	5	4512	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO: Apontador para lápis Jumbo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro	2,58
1 Cota 75% Ampla Participação	6	10022	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	11,72
2 Cota Reservada 25% ME-EPP	7	3340	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m ² , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte	11,72



			a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	
Exclusivo ME EPP	8	17277	BORRACHA: Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO (apresentar o certificado juntamente com as amostras).	1,35
1 Cota 75% Ampla Participação	9	19148	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	12,67
2 Cota Reservada a 25% ME-EPP	10	6382	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	12,67
1 Cota 75% Ampla Participação	11	4563	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com	17,78



			gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	
2 Cota Reservada a 25% ME-EPP	12	1521	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	17,78
Exclusivo ME EPP	13	12765	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	1,28
Exclusivo ME EPP	14	12765	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	1,05
1 Cota 75% Ampla Participação	15	4563	CANETA HIDROGRAFICA - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	14,17
2 Cota Reservada	16	1521	CANETA HIDROGRAFICA - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível	14,17



a 25% ME-EPP			sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavo de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	
1 Cota 75% Ampla Participação	17	8395	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavo de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	23,25
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	18	2798	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavo de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	23,25
Exclusivo ME EPP	19	6084	COLA BRANCA – BASTÃO: Cola branca em bastão, embalagem 40 g. não tóxica, material plástico, aplicação papel.	4,22
Exclusivo ME EPP	20	11193	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 110g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 110g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	6,40
1 Cota 75% Ampla Participação	21	9574	ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 – cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama ABNT NBR 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios/". Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27/".	21,96



			Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em viés coextruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 16-4535 tpx mesma cor do viés coextruzado , tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210 mm x largura 80 mm. Laudos do material taltel escamado, declaração da empresa plastificante que a plastificação esta livre de metais pesados “ftalatos”. Arte a ser definida pelo município. LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO	
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	22	3191	ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinettato derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. _ densidade, norma trama ABNT NBR 10588/2015, 28,64 fios/cm² - 72,75 fios/". Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm – 93,27". Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf – 918,7 n – 91,87 dan – cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf – 1110 n – 111,00 dan – cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g – 3,05 kgf – 29,89 n – 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g – 4,36 kgf - 42,83 n – 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com	21,96



			acabamento em viés coextruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 16-4535 tpx mesma cor do viés coextruzado, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210 mm x largura 80 mm. Laudos do material taltel escamado, declaração da empresa plastificante que a plastificação esta livre de metais pesados "ftalatos". Arte a ser definida pelo município. LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO	
Exclusivo ME EPP	23	11193	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES: Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	6,69
1 Cota 75% Ampla Participação	24	9574	LÁPIS DE COR - 12 CORES: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	7,67
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	25	3191	LÁPIS DE COR - 12 CORES: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	7,67



1 Cota 75% Ampla Participação	26	3384	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES: Lápis de cor Jumbo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 13 mm/máximo 15 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	19,89
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	27	1128	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES: Lápis de cor Jumbo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 13 mm/máximo 15 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	19,89
Exclusivo ME EPP	28	34554	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	0,84
Exclusivo ME EPP	29	11193	MASSA DE MODELAR - 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfalela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	6,42
Exclusivo ME EPP	30	12765	PINCEL CHATO Nº 02: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 02, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	1,76
Exclusivo ME EPP	31	17277	PINCEL CHATO Nº 08: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	1,78
Exclusivo ME EPP	32	12765	RÉGUA 30 CM: Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e	2,74

			propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.	
Exclusivo ME EPP	33	17277	TESOURA: Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	4,06
1 Cota 75% Ampla Participação	34	9574	TINTA GUACHE - 12 CORES: Guache com 12 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.	7,64
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	35	3191	TINTA GUACHE - 12 CORES: Guache com 12 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.	7,64
Exclusivo ME EPP	36	4512	TOALHA DE MÃO: Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.	7,08
1 Cota 75% Ampla Participação	37	8395	COLA COLORIDA: cola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades. Certificado INMETRO.	11,55
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	38	2798	COLA COLORIDA: cola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades. Certificado INMETRO.	11,55
1 Cota 75% Ampla Participação	39	12958	PASTA PLÁSTICA - A4: Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.	10,52
2 Cota Reserva da 25% ME-EPP	40	4319	PASTA PLÁSTICA - A4: Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.	10,52

2. Credenciamento e participação do certame:



2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo III item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III, item “b”;

c) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo III, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial.

d) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo III, item “e”;

e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo III item “f”;

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.



3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços do produto;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

4.8 Da Garantia:

4.8.1 Garantia: A empresa obriga-se a garantir, os (serviços realizados/ou/ produtos adquiridos) comprometendo – se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.



4.8.2 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

4.8.3 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, consolidado, devidamente registrados em se tratando de sociedades empresárias; Acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor, consolidado, devidamente registrados em se tratando de sociedades simples; Acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:



a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6. Qualificação Técnica:

a) A empresa vencedora deverá oferecer assistência técnica com sede no território Estadual – RS, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital.

5.7. Declarações:

c) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo III, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;
- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do



provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (Um centavo de Real)** entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a **R\$ 0,01 (Um centavo de Real)** em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas



de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Prazo e Entrega:

7.1.Prazo: O prazo de entrega, do objeto/ ou serviço deverá ser de 30 dias, após o recebimento da ordem de compra.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição do produto, devendo ser substituídos e/ou reparados, a custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato. A entrega será parcelada, conforme necessidade do contratante.



7.5 Local de Entrega: o produto deverá ser entregue no DMPE – Endereço: Barão do Rio Branco, 841 – Santa Catarina no horário das 8h às 12h – 13h às 17h.

7.6 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8. Condições de pagamento:

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.1.1. A nota fiscal será encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

8.2. A fiscalização do Município somente atestará o recebimento do objeto e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

8.3. O pagamento do preço dos produtos será feito pelo Município de Sapucaia do Sul, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do contrato a que se refere. Dito documento deverá ser atestado pelo gestor do contrato, designado pelo Secretário ou pelo próprio responsável pela pasta solicitante.

8.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

8.5. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 8.4.

8.6. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

9. Sanções:

9.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, no caso da LICITANTE deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;

9.5.2. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

9.5.4. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.



9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

10.1. Impugnação:

10.1.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.



10.1.2. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. Recurso Administrativo:

10.2.1. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.2.3. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

10.2.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 10.1.1 e 10.2.1 receberá tratamento de mera informação.

11. Dotação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Unidade	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Educação	1844/2022	Dotação: 313

12. Das condições e prazo para assinatura do contrato:

12.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o contrato cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2. Na data de assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora, deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

13. Do contrato:

13.1. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.



14. Disposições gerais:

14.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

14.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

14.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

14.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

14.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

14.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 15.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

14.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a



melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

14.12. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

14.13. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. Do Foro:

15.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

Nierison de Souza Machado
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de itens de materiais escolares para a montagem de Kits para distribuição aos alunos das etapas Creche, Pré-escola, Fundamental I, Fundamental II e EJA das Escolas da Rede Municipal de Sapucaia do Sul no início do ano letivo 2023.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Qtd.	Descrição	
1	12765	AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL: Agenda Escolar Ensino Fundamental formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Agenda tipo permanente. Arte a ser definida pelo município	UN
2	4512	AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL: Agenda escolar Ensino Infantil formato 21x15 cm, com acabamento em espiral WIRE-O, capa dura, com arte fornecida pela SMED, com gramatura de 300g, colorida e plastificada, miolo: 192 páginas, gramatura de 75g, cor preto e branco. Atenção: as 06 páginas iniciais para dados pessoais, horário escolar, calendário, mapa do Brasil, planisfério político, Hino Nacional do Brasil e página com dicas sobre melhorar o planeta. Arte a ser definida pelo município. Agenda tipo permanente.	UN
3	17277	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro	UN
4	4512	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO: Apontador para lápis Jumbo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro	UN
5	13362	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS: Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN
6	17277	BORRACHA: Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO (apresentar o certificado juntamente com as amostras).	UN



7	25530	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA: Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN
8	6084	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS: Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. Arte a ser definida pelo município. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN
9	12765	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL: Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	UN
10	12765	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA: Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	UN
11	6084	CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavo de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	CJTO
12	11193	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES: Caneta hidrográfica, corpo triangular, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 220 mm (com tampa) e 190 mm (sem tampa) e diâmetro de 110 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavo de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO. Apresentar certificado do Inmetro.	CJTO
13	6084	COLA BRANCA – BASTÃO: Cola branca em bastão, embalagem 40 g. não tóxica, material plástico, aplicação papel.	UN
14	11193	COLA BRANCA – LÍQUIDA: Cola branca com 110g, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico na cor branca ou transparente, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 110g; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	UN
		ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m². _ espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Estrutura, norma ABNT NBR 12546/2017, tecido maquinado derivado de tela. Título do fio, norma trama ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,56 – dtex: 175,64 – denier: 158,08 - cv %: 1,02. Norma urdume ABNT NBR 13216/1994, tex: 17,18 – dtex: 171,76 – denier: 154,58 – cv %: 1,12. densidade, norma trama ABNT NBR	

15	12765	10588/2015, 28,64 fios/cm ² - 72,75 fios"/. Norma urdume ABNT NBR 10588/2015, 36,72 fios/cm - 93,27"/. Resistência à tração e alongamento de tecidos, norma resistência a tração trama ABNT NBR 11912/2016, 93,68 kgf - 918,7 n - 91,87 dan - cv: 0,20 %. Norma alongamento trama ABNT NBR 11912/2016, 31,42 % - cv: 1,43 %. Norma resistência a tração urdume ABNT NBR 11912/2016, 113,2 kgf - 1110 n - 111,00 dan - cv: 2,02 %. Norma alongamento urdume ABNT NBR 11912/2016, 28,98 % - cv: 1,54 %. Resistência a rasgo de tecidos planos, norma trama ABNT ASTM d 1424/2019, 3046,40 g - 3,05 kgf - 29,89 n - 3,19 cv %. Norma urdume ABNT ASTM d 1424/2019, 4364,80 g - 4,36 kgf - 42,83 n - 2,82 cv %. Pilling, NORMA ISO 12945- 1/2000, nota 5. Conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em viés coextruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo. 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, fornecidos pela Semed, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor pantone 19-0303 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: gramatura, norma ABNT NBR 10591/2008, 431,90 g/m ² . Espessura, norma ABNT NBR 13371/2005, 0,44 mm. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tadel na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m ² , tecido denominado helanca light na cor pantone 16-4535 tpx mesma cor do viés coextruzado, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 11- 4800 tpx. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210 mm x largura 80 mm. Laudos do material tadel escamado, declaração da empresa plastificante que a plastificação esta livre de metais pesados "ftalatos". Arte a ser definida pelo município. LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO	UN
16	11193	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES: Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	CX
17	12765	LÁPIS DE COR - 12 CORES: Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX
18	4512	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES: Lápis de cor Jumbo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 13 mm/máximo 15 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	CX
19	34554	LÁPIS GRAFITE PRETO: Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento - 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite - 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	UN
20	11193	MASSA DE MODELAR - 12 CORES: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfale. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.	CX
21	12765	PINCEL CHATO Nº 02: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 02, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	UN
22	17277	PINCEL CHATO Nº 08: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	UN

23	12765	RÉGUA 30 CM: Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.	UN
24	17277	TESOURA: Tesoura escolar com pontas arredondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	UN
25	12765	TINTA GUACHE - 12 CORES: Guache com 12 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.	CX
26	4512	TOALHA DE MÃO: Toalha de mão 100% algodão, aproximadamente 24cm x 38cm, nas cores neutras, Gramatura 320G/M², Fio 16/1 Singelo, acabamento barra etamine 60 pontos.	UN
27	11193	COLA COLORIDA: cola colorida 23g, caixa com 6 cores com brilho intenso, lavável, atóxico, bico aplicador. caixa com 6 unidades. Certificado INMETRO.	CX
28	17277	PASTA PLÁSTICA - A4: Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.	UN

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que, em nosso município existem diferenças sociais acentuadas, agravada pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para distribuição aos alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023.

Buscamos através desta contratação, proporcionar condições satisfatórias e eficientes para o aprendizado dos alunos pertencentes à rede municipal de educação de Sapucaia do Sul, através do fornecimento do material escolar para a realização das práticas pedagógicas e atividades escolares em sala de aula. Além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes da etapa creche, Pré-escola, Ensino fundamental I, Ensino fundamental II e EJA, acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

Os Kits de materiais escolares serão compostos por 29 itens diversificados, adequando às quantidades às reais necessidades dos estudantes em cada etapa de ensino. Sabemos que muitos dos nossos alunos não possuem material adequado ou suficiente para realização das atividades escolares.

A Secretaria de Educação visa acolher os estudantes proporcionando-lhes condições materiais para a retomada dos estudos com maior motivação e fortalecimento do vínculo com a escola, contribuindo para uma aprendizagem eficaz e de forma igualitária. Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, observou-se que todos possuem certificação pelo INMETRO.

Ademais, salientamos que a quantidade de Kit's Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2022, com base nas solicitações de matrículas projetamos uma reserva técnica de mais 2% considerando recebimento de novos alunos na rede para 2023.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:



4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues no DMPE, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 841 – Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, no horário das 08 horas às 12h e das 17 h às 17h.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Os bens serão avaliados pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação – SMED.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.2 Os kits Escolares serão compostos pelos seguintes itens:

Lote – Etapa de ensino	Especificação do lote	Quantidade (Kits)
LOTE 1 Kit Escolar Educação Infantil – (Creche e Pré – escola)	01 AGENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 01 APONTADOR PARA LÁPIS COM DÉPÓSITO 01 APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO 01 BORRACHA 01 CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 01 COLA BRANCA – LÍQUIDA 01 CONJUNTO GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES 01 CAIXA LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES 02 LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 01 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR 12 CORES 01 PINCEL CHATO Nº 08 01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 01 TOALHA DE MÃO 01 CAIXA COLA COLORIDA – 6 CORES 01 PASTA PLÁSTICA - A4	4512



LOTE 2 Kit Escolar Fundamental I (1° ao 5° ano)	01 AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 01 APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO 02 CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS 01 BORRACHA 02 CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA 01 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 01 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 01 CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES 01 COLA BRANCA – LÍQUIDA 01 ESTOJO ESCOLAR 01 CAIXA GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES 01 CAIXA LÁPIS DE COR - 12 CORES 02 LÁPIS GRAFITE PRETO 01 CAIXA MASSA DE MODELAR – 12 CORES 01 PINCEL CHATO N° 08 01 PINCEL CHATO N° 02 01 RÉGUA 30 CM 01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 01 CAIXA TINTA GUACHE - 12 CORES 01 CAIXA COLA COLORIDA - 6 CORES 01 PASTA PLÁSTICA - A4	6681
LOTE 3 Kit Escolar Fundamental II (6° ao 9° ano) e EJA.	01 AGENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 01 APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO 01 BORRACHA 02 CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA 01 CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS 01 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 01 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 01 CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA - 12 CORES 01 COLA BRANCA – BASTÃO 01 ESTOJO ESCOLAR 01 CAIXA LÁPIS DE COR - 12 CORES 02 LÁPIS GRAFITE PRETO 01 PINCEL CHATO N° 02 01 PINCEL CHATO N° 08 01 RÉGUA 30 CM 01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 01 CAIXA TINTA GUACHE - 12 CORES 01 PASTA PLÁSTICA - A4	6084



6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1 GESTOR DO CONTRATO:

Djoidy Iara Richter Felipin
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 5371
E-mail: djoidy.felipin@sapucaiaodosul.rs.gov.br

6.1.2 FISCAL DO CONTRATO:

Maurício Reis Bastos
Diretor Administrativo
Matrícula: 93500
E-mail: bastosmauricio@gmail.com

6.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante empenho emitido pelo município, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e envio da Nota Fiscal e dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Educação - SMED	Dotação: 310 MDE Subelemento: 33390320400000
---	---

Sapucaia do Sul , 20 de outubro de 2022.

Rita Cristiane da S. Menegussi
Resp. Pela elaboração do TR.

Maurício Reis Bastos
Diretor Municipal de Educação.
(Fiscal do Contrato)

Djoidy Iara Richter Felipin
Secretária Municipal de Educação
(Gestora do contrato)



Pregão Eletrônico nº 089/2022

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1					
2					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 089/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico nº 089/2022

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-



Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico nº 089/2022

Anexo IV

Minuta Contratual

Expediente Administrativo – 28324/2022

Pregão Eletrônico nº. 089/2022

Contrato nº. ____/20__

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A
EMPRESA _____,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº. _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. **089/2022**, do Tipo **Menor Preço Unitário**, consoante e decidido nos **Processo(s) Administrativo(s) nº. 28324/2022** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ETAPAS CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E EJA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo Único deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.



3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.
- 3.3. O pagamento do preço do prestação dos serviços será feito pelo Município de Sapucaia do Sul, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do contrato a que se refere. Dito documento deverá ser atestado pelo gestor do contrato, designado pelo Secretário ou pelo próprio responsável pela pasta solicitante.
- 3.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 3.5. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.4.
- 3.6. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

4. DOS PRAZOS:

- 4.1. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. O prazo de entrega, do objeto/ ou serviço deverá ser de 30 dias, após o recebimento da ordem de compra.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição do produto, devendo ser substituídos e/ou reparados, a custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato. A entrega será parcelada, conforme necessidade do contratante.
- 4.6. Local de Entrega: o produto deverá ser entregue no DMPE – Endereço: Barão do Rio Branco, 841 – Santa Catarina no horário das 8h às 12h – 13h às 17h.
- 4.7. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):



Unidade	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Educação	1844/2022	Dotação: 310

6. DO REAJUSTE e DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irrealizáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. Da Garantia dos Produtos e Assistência Técnica:

7.1. Garantia: A empresa obriga-se a garantir, os (serviços realizados/ou/ produtos adquiridos) comprometendo – se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

7.1.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

7.1.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis , contados da comunicação realizada pela Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos produtos;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações contratuais dentro das normas do contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

8.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;



8.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.8. A CONTRATANTE irá prestar informações suficientes para criação de usuários a ter acesso ao sistema com suas respectivas responsabilidades frente aos programas cadastrados.

9. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento do objeto e prestação das garantias de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, Anexo I deste contrato.

9.2. A empresa contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos considerados falhos ou insuficientes pela fiscalização do contrato de forma imediata a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

9.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

9.8. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, nos prazos fixados na cláusula quarta;

9.9. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9.10. O equipamento referente ao objeto deste edital será acompanhado, fiscalizado e atestado por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IV, Minuta contratual, item 14.2.

9.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009.

11.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo(s) Administrativo(s) nº. **28324/2022**, especialmente:

11.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **089/2022**;

11.2.2. Da Requisição nº. **1844/2022**



11.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA

12. DA RESCISÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

12.3. A rescisão deste contrato pode ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

13.4. A multa aplicável será de:

13.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do VALOR UNITÁRIO da contratação;

13.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 13.4.1 quando for o caso;

13.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

13.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;



13.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

13.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

13.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

13.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

13.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

13.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

13.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

14. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:



14.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Djoidy Iara Richter Felipin, Secretária Municipal, 5371, djoidy.felipin@sapucaiaodosul.rs.gov.br

14.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Ignês Terezinha Tanski Bueno, Diretora Pedagógica 93229,

14.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

14.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

15.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

16.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.



Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxx
Empresa contratada

Testemunhas:
1 _____ **CPF:**
2 _____ **CPF:**



Pregão Eletrônico nº. 089/2022

Contrato ____/20__

Anexo Único

Termo de Referência

